



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 041 /2025.

**“Declara de Utilidade Pública o Centro
de Estudos e Práticas Ecológicas -
C.E.P.E. – GUAÇUÍ-ES.”**

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o **Centro de Estudos e Práticas Ecológicas - C.E.P.E. – GUAÇUÍ-ES**, Associação Privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ nº 55.303.459/0001-56, com sede urbana à Rua Sebastião Lamas de Paula, nº 85, Centro, e sede rural na Estância São Lucas, Córrego do Sossego, localizado no Distrito de São Tiago na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de novembro de 2025.

DENIS LESQUEVES NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 041/2025

JUSTIFICATIVA

O **Centro de Estudos e Práticas Ecológicas - C.E.P.E. – GUAÇUÍ-ES**, com sede urbana à Rua Sebastião Lamas de Paula, nº 85, Centro, e sede rural na Estância São Lucas, Córrego do Sossego, localizado no Distrito de São Tiago na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, é uma organização não governamental de proteção e conservação do meio ambiente, juridicamente constituída como associação civil de direito privado, sem fins econômicos, fundado em 23 de outubro de 2003, na Cidade de Guaçuí/ES, cujo objetivo é a luta pela qualidade do meio ambiente, promover educação ambiental e a preservação das espécies.

Desde sua fundação, o C.E.P.E. vem desenvolvendo importantes ações voltadas à proteção e conservação do meio ambiente, atuando de forma efetiva na educação ambiental, reflorestamento, preservação de nascentes, manejo sustentável e capacitação comunitária em práticas ecológicas. Suas atividades têm alcançado significativo impacto social e ambiental, promovendo a conscientização e o engajamento da população em torno de temas ambientais e do desenvolvimento sustentável.

Dedica-se ainda a promover e incrementar estudos, prática, pesquisas, propostas, programas para e reintrodução de animais silvestres, recuperação de áreas degradadas, recuperação de nascentes e melhoria das condições ambientais que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida, o equilíbrio ecológico e o cumprimento dos princípios constitucionais que asseguram o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública representa não apenas um ato de valorização institucional, mas também uma ferramenta de fortalecimento das suas iniciativas, possibilitando a formalização de parcerias e convênios com órgãos públicos, além do acesso a incentivos e programas voltados à sustentabilidade e à cidadania ambiental.

Diante da importância das atividades acima expostas, e considerando a relevância das atividades desempenhadas pelo Centro de Estudos e Práticas Ecológicas–C.E.P.E., submete-se este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação como forma de reconhecimento e incentivo à continuidade de seu trabalho em prol da coletividade Guaçuíense.

DENIS LESQUEVES NETO
Vereador